

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembleia ordinária** do dia 06 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2ª parcela para construção de **Academia da Saúde**, conforme propostas cadastradas no sistema, dos municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIOS	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
CAAPORÃ	109750440001/11-001	Construção e Empreendimento LTDA
ALAGOINHA	11757032000/1110-01	BANDEIRANTES Const. e Urbanismo LTDA - ME
BERNARDINO BATISTA	10484826000/1110-02	WJ ENGENHARIA LTDA
SANTANA DE MANGUEIRA	11285050000/1110-04	MEGA Construções, Comércio e Serviço LTDA
IBIARA	08943268000/1110-02	Construtora PIRES LTDA
DIAMANTE	10382118000/1110-01	DIACONSTROL Construções e Incorporações LTDAME
MANAIRA	10522238000/1110-04	CONSFOR Construtora Fortaleza LTDA
AGUA BRANCA	10502869000/1110-08	SST Construtora LTDA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB